



O Município de Siriri, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Jose Rosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública o ato de divulgação do **RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público 001/2023 e dá outras providências:

1. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS:

1 - Encontra-se disponível para consulta, no site <<http://www.amigapublica.com.br/concursos>>, o **RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público 001/2023, de acordo com o item 6.6 do Edital 001/2023;

1.2 – A relação completa que representa o **RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS** também está disponível no Diário Oficial do Município de Siriri/SE, Edição indicada no cabeçalho deste Edital;

1.3 - Para consultar o **RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <www.amigapublica.com.br>;
- b) Escolher, no menu lateral esquerdo <[CONCURSOS & SELEÇÕES](#)>, o link do Concurso Público do Município de Siriri/SE;
- c) Clicar no link [RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS](#).

2. DA PROVA DE TÍTULOS (2ª ETAPA) – SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

2.1 - Os títulos somente poderão ser requeridos e protocolados apenas na versão eletrônica e estará disponível no endereço oficial do presente Concurso Público, acessível a partir do seguinte endereço eletrônico: <<http://www.amigapublica.com.br/concursos>>, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2 - Os títulos deverão ser protocolados no período de **11 a 12 de julho de 2024**, cujo requerimento deverá ser gerado mediante uso de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico indicado no subitem 2.1 deste Edital.

2.2.1 - Fica ajustada a data prevista referente à fase de recebimento de documentos para a prova de títulos para o período de **11 a 12 de julho de 2024**, sendo mantidas as demais datas previstas no cronograma publicado no dia 18/06/2024;

2.3 - Para ter os seus títulos analisados, o candidato deverá preencher todos os campos do Requerimento de Avaliação de Títulos, anexar os documentos comprobatórios de cada título para o qual se requer a pontuação no campo exato do formulário eletrônico de requerimento de títulos. Para cada quesito de pontuação deverá ser anexado apenas um arquivo tipo PDF contendo todas as laudas dos documentos necessários à comprovação da pontuação requerida.

2.3.1 - Todos os arquivos de comprovação de títulos, antes de serem enviados deverão ser assinados de forma digital através do portal <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>>. Os documentos constantes de arquivos enviados sem a referida assinatura, não serão avaliados nem tampouco pontuados.

2.3.2 - Após enviado o requerimento e os títulos de que tratam os subitens anteriores, o sistema gerará em arquivo PDF um documento de Requerimento de Avaliação de Títulos contendo todas as informações do requerimento enviado. O candidato deverá assinar digitalmente este documento da forma explicitada no subitem anterior. Em seguida deverá protocolar este Requerimento fazendo o upload deste documento previamente assinado, através do campo apresentado no formulário, específico para tal fim. O Requerimento de Títulos somente serão considerados protocolados e, portanto, avaliado e pontuados, se o candidato tiver cumprido todas as etapas descritas neste subitem e nos anteriores;

2.3.3 - Após completar o preenchimento do Requerimento de Avaliação de Títulos com o upload (envio) de todos os arquivos comprobatórios, o candidato deverá imprimir e assinar o requerimento, anexar o requerimento às cópias autenticadas em cartório de todos os documentos comprobatórios, encadernar em espiral com capa plástica transparente e em tamanho A4, numerar manualmente e assinar/rubricar todas as folhas e guardar para ser entregue no ato de posse.

2.4 - A comprovação das Títulos apresentados da forma do subitem 2.3 será validada mediante confronto entre os documentos físicos e os enviados digitalmente somente pelos candidatos aprovados e classificados, quando da sua convocação para a respectiva posse. O candidato que apresente documento físico que não seja o original ou cópia autenticada do documento enviado digitalmente, mesmo tendo sido aprovado e classificado no Concurso Público, perderá o direito da sua classificação para os demais candidatos de classificação subsequente, e passará a figurar como eliminado do Concurso Público.

2.5 - Será atribuída nota zero, na prova de títulos, ao candidato que não fizer o requerimento de títulos na FORMA e prazo determinados neste edital.



2.6 - Serão publicados na Internet, no endereço eletrônico <www.amigapublica.com.br/concursos> e no Diário Oficial do Município de Siriri <<https://siriri.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>, o Edital de Divulgação do **Resultado Preliminar da Prova de Títulos**, e depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamento dos mesmos, o **Resultado Final da Prova de Títulos**;

2.7 - O **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** estará disponível para consulta **INDIVIDUAL**, no site <www.amigapublica.com.br/concursos> e terá como única finalidade, fazer com que o candidato participante tenha conhecimento do seu desempenho na referida fase, dando-lhe a oportunidade de opor-se a este resultado através de recurso próprio;

3 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Siriri, Estado de Sergipe.

4 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2023, revogando todas as disposições em contrário.

5 - As demais normas previstas no Edital 001/2023 permanecem inalteradas.

SIRIRI (SE), 09 de julho de 2024.

JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 072/2022, de 01 de setembro de 2022)

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente

PEDRO AFRODISIO DE SOUZA
Secretário